PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO... 044
PROJETO DE LEI... 044/95
AUTORIA... Saulo M. da Silveira

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DO NORTE"
Edição 1342 Pág. 15
Data 31/08/95

L E I Nº 082/95

SÚMULA: Altera a denominação da Praça Tibagi, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Altera para **ERACLIDES (EUCLIDES) DE MORAIS**, a denominação da Praça Tibagi, localizada na Vila Nova, nesta cidade.

Art 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 25 dias do mês de agosto de 1.995.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal